



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 91 /SEAE/COGPI/RJ

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2001

Referência: Ofício nº 4268/00 GAB/SDE/MJ, de 31 de julho de 2000.

Assunto: Consulta SDE/GAB Nº
08012.003213/2000-74

Requerentes: BEMIS COMPANY, INC. e
VISKASE COMPANIES, INC.

Operação: Aquisição, pela Bemis, do negócio
de embalagens plásticas flexíveis com
barreiras da Viskase.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas BEMIS COMPANY, INC. e VISKASE COMPANIES, INC.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de

Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – Bemis Company, Inc.

Empresa pertencente ao Grupo Bemis de Origem norte-americana, atua no mercado de embalagens flexíveis e materiais auto-adesivos. Mais de 70% das vendas da empresa estão concentrada no mercado de embalagens. As únicas empresas do Grupo Bemis que atuam no Brasil são a ITAP/BEMIS Ltda e a Morgan Adhesives América do Sul Ltda. O grupo apresentou um faturamento de R\$212 milhões no mercado brasileiro e cerca de US\$1,92 bilhão no mercado mundial¹ (aproximadamente R\$3,48 bilhões).

I.2 – Viskase Companies, Inc.

A Viskase é uma holding pertencente ao Grupo Viskase de origem norte-americana, não possui atividades industriais ou comerciais. O principal setor de atividade do grupo é o de embalagens plásticas flexíveis com barreiras e o de tripas artificiais de celulose. A Viskase Brasil Embalagens é a única empresa pertencente ao grupo que participa do mercado brasileiro. No mercado nacional, o grupo obteve um faturamento de R\$58 milhões em 1999. No mercado mundial, o grupo faturou US\$385,65 milhões² (aproximadamente R\$700 milhões) no mesmo período.

II – Da Operação

Trata-se da aquisição da divisão industrial referente a produção de embalagens plásticas flexíveis com barreiras da Viskase pela Bemis. O ato comunicado é fruto de uma operação realizada no exterior com reflexos no mercado nacional. A operação em análise realizou-se em 7 julho de 2000 e seu valor foi correspondente a US\$245 milhões³ (aproximadamente R\$440,3 milhões).

III - Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão do Produto

No quadro abaixo, pode-se observar quais são os produtos ofertados pelas empresas no mercado brasileiro.

¹ Taxa de conversão média do ano de 1999: R\$1,815/US\$ (Fonte: Banco Central do Brasil)

² Taxa de conversão média do ano de 1999: R\$1,815/US\$ (Fonte: Banco Central do Brasil).

³ Taxa de venda do dólar comercial em 07/07/00 US\$ 1.00 = R\$ 1,7972 (Fonte: Banco Central do Brasil).

Quadro I –Produtos/serviços ofertados pelas requerentes no Brasil

Produtos	Bemis	Viskase
Embalagens plásticas com barreiras	X	X
Embalagens de papel (várias camadas)	X	-

Fonte: Requerentes.

De acordo com o quadro I, há sobreposição no produto embalagens plásticas com barreiras. Cumpre esclarecer que, se uma embalagem possui *barreira*, impede a entrada de oxigênio em seu interior, evitando a entrada de microrganismos que levem a deterioração do produto. Tais produtos são usados para embalar carnes processadas, salgados industrializados e material médico. A transformação dos filmes em embalagens requer tão somente um processo mecânico relativamente simples, sendo certo que os consumidores de embalagens plásticas flexíveis com barreiras possuem o equipamento necessário para tal confecção. Os clientes, devido à característica de seus produtos e por razões de estratégia empresarial, preferem comprar os filmes e embalar seus produtos de forma personalizada, fazendo a embalagem em sua própria unidade produtiva. O que vai determinar se o produto (filme de polietileno) será utilizado como embalagem com barreira é a forma como o produto é embalado. Dessa forma, o produto relevante considerado na presente análise, será o de embalagens flexíveis com barreira.

As embalagens de papel com várias camadas destinam-se a embalar produtos para animais de estimação e produtos agrícolas. Portanto, possuem características físicas e destinações totalmente distinta dos filmes de polietileno e das embalagens com barreiras.

III.2 - Dimensão Geográfica

O aspecto geográfico está representado pela área em que o produto é comercializado e na qual se dá a concorrência. Quanto as embalagens flexíveis com barreiras as importações ocorrem somente dos filmes que são utilizados como matéria-prima para a produção de embalagens. Dessa forma, o cliente irá criar a barreira à entrada de ar, através do processo de embalagem do produto.

As embalagens plásticas flexíveis com barreira são produtos com baixo valor agregado, razão pela qual os custos de transporte representam parte importante de seu preço final. No que tange à nacionalização do produto (filme), a alíquota de importação é 19%, sendo que o restante dos custos (frete, seguro etc.) acrescentaria crescer de 10% ao preço final do filme. Cabe ressaltar que as importações, quando ocorrem, segundo as requerentes, são realizadas somente quando existem “sobras” na produção destes filmes em outros países. Com relação ao tempo necessário para se substituir um fornecedor local por um estrangeiro, estima-se que seja de, aproximadamente, 90 (noventa) dias.

Com a finalidade de conhecer melhor a dimensão geográfica deste mercado, os clientes e concorrentes foram consultados e, foram unânimes em afirmar que a possibilidade de

importação é praticamente nula e que toda e qualquer empresa no território nacional está apta a atender seus clientes em todo Brasil.

Toda esta dificuldade “enfrentada” pelas importações são demonstradas através de seu volume representando somente 3% das necessidades do mercado brasileiro. Ainda sobre as importações, as requerentes informam que as importações diretas, nos últimos cinco anos, não atingiram patamares superiores a 5%. Dado os argumentos apresentados, a dimensão geográfica do mercado de embalagens plásticas flexíveis com barreira será definido como nacional.

IV – Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV.1 – Participação do Mercado Relevante

No quadro II, pode-se visualizar a estrutura de oferta do mercado nacional de embalagens plásticas com barreiras.

Quadro II – Estrutura da Oferta no Mercado Nacional de Embalagens Plásticas com Barreiras

Empresa	Participação
Cryovak	25%
Unipac	25%
Parnaplast	10%
Descartável	10%
ITAP/BEMIS	5%
Viskase	5%
Spel	3%
Outros (mais de 40 empresas)	17%
Total	100%

Fonte: Requerentes.

Participação no mercado: ITAP/BEMIS	= 5%
Viskase	= 5%
TOTAL	= 10%

O *market-share* alcançado pela adquirente mantém participação bem inferior a 20% do mercado relevante.

IV.2 - Cálculo do C4

O quadro III apresenta os valores de C4 para o mercado de embalagens plásticas flexíveis com barreiras, que permanece constante após a operação.

Quadro III - C4

ANTES (%)	DEPOIS (%)
70,0	70,0

Do exposto, conclui-se não haver necessidade de se passar para as etapas posteriores nesta análise.

V – Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, uma vez que esta resulta em uma pequena concentração econômica horizontal do mercado nacional de embalagens plásticas flexíveis com barreira (10%) conforme argumentado no item IV. Ressalta-se ainda que, a presente operação não resulta em uma verticalização, nem em uma conglomeração econômica.

À apreciação superior

FLÁVIO BORGES BARROS
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHIMIDT
Coordenadora Geral

De acordo

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico